RELATÓRIO DO PROCESSO

Processo Administrativo: PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 04.DIV.PQ/2026

Procedimento: PRÉ-QUALIFICAÇÃO AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM PREÇOS ESTIMADOS COM BASE NA TABELA SEINFRA 28.1 (COM DESONERAÇÃO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE.

Unidade Demandante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE

Agente de Contratação/Comissão: ANA ELOISA CANDIDO DE SOUSA CAVALCANTE

1. Histórico sintético

O Agente de contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS conduziu os procedimentos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO acima mencionada, de acordo com o edital de chamamento e seus respectivos anexos, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 04.DIV.PQ/2026.

2. Participantes

CNPJ/CPF	PARTICIPANTE	DATA/HORA DO ENVIO
21.492.419/0001-88	ANDERSON FARIAS CARNEIRO LTDA	03/09/2026 09:39
14.248.351/0001-20	CNIP COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO	20/08/2026 16:22

3. Eventos

Participante **21.492.419/0001-88 – ANDERSON FARIAS CARNEIRO LTDA**
Resultado Pré-qualificado
Fundamentação resumida Fornecedor considerado pré-qualificado por atender aos termos do edital.
Ato de ciência 08/09/2026 10:45 — sessão/sistema
Prazo recursal aberto 3 dias úteis (art. 165, §1º, Lei 14.133/2021)
Contrarrazões 3 dias úteis (art. 165, §2º, Lei 14.133/2021)
Desfecho recursal
Não houve recurso
Participante **14.248.351/0001-20 – CNIP COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO**
Resultado Não pré-qualificado
Fundamentação resumida Fornecedor com documentação rejeitada, portanto considerada não-qualificada uma vez que Após análise da documentação apresentada, foram identificadas pendências quanto ao atendimento das exigências estabelecidas no edital. Em diligência, foi concedido prazo para apresentação da declaração exigida no item

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 5TBCSCW

6.3 do edital, bem como para apresentação do Contrato Social e suas alterações ou a última consolidação, de forma legível, conforme previsto no item 11.4 do edital, em razão de o documento apresentado estar com má formatação/corrompido. Contudo, transcorrido o prazo concedido, não foram apresentados os documentos solicitados, permanecendo as pendências identificadas. Dessa forma, considerando o não atendimento às exigências editalícias, a licitante fica desclassificada/inabilitada, conforme o caso.
Ato de ciência 21/09/2026 09:45 — sessão/sistema
Prazo recursal aberto 3 dias úteis (art. 165, §1º, Lei 14.133/2021)
Contrarrazões 3 dias úteis (art. 165, §2º, Lei 14.133/2021)
Desfecho recursal
Indeferido 11/09/2026 16:10

4. Participantes Qualificados

CNPJ/CPF	PARTICIPANTE
21.492.419/0001-88	ANDERSON FARIAS CARNEIRO LTDA

Informamos que o processo de procedimento auxiliar foi concluído de acordo com a legislação vigente, cumprindo rigorosamente os princípios da transparência, legalidade e isonomia. Todos os procedimentos foram executados com rigor técnico e eficiência administrativa, garantindo que cada etapa fosse conduzida de maneira adequada e responsável. Agradecemos a todos os envolvidos pelo compromisso e pela colaboração, essenciais para o bom andamento e a conclusão bem-sucedida deste processo.

GROAÍRAS - CE, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ANA ELOISA CANDIDO DE SOUSA CAVALCANTE
Agente de Contratação

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA XIMENES
Equipe de Apoio

FRANCISCO WALLAS ALVES LIRA
Equipe de Apoio

ANTONIA HELEN DA SILVA SOUSA
Equipe de Apoio

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 5TBCSCW



TERMO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

O presente documento foi assinado eletronicamente por meio da plataforma SilGov – Sistema Integrado de Licitações, utilizando mecanismo de Assinatura Eletrônica Avançada, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 14.063/2020.

A assinatura eletrônica avançada adotada:

- Está vinculada de forma inequívoca ao signatário;
- Permite a identificação do autor da assinatura;
- Garante a integridade do documento por meio de hash criptográfico (algoritmo SHA-256);
- Possibilita a detecção de qualquer alteração posterior ao ato de assinatura.

O certificado utilizado enquadrando-se como assinatura eletrônica avançada válida, conforme Lei nº 14.063/2020 e Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo admitida pelas partes como meio legítimo de comprovação de autoria e integridade.

Data da assinatura digital:
21/09/2026

Hash criptográfico do documento:
9e821b14b2112a2b20cf3336a2bed1585bc1bf981d17991c40efa74ea57d01c6

A autenticidade deste documento pode ser confirmada informando o código 5TBCSCW por meio do endereço eletrônico:
https://sign.silgov.com.br/5TBCSCW/verify